



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
DECRETO Nº 7.857/

"AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de
créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor
de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para atender as seguintes
dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CÓDIGO	ELEMENTO	UNIDADE: 02 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA	NECESSIDADE
17.512.1701.6.002	31.90.04	CONTR. P / TEMPO DETERMINADO DESPESAS PESSOAL CIVIL	15.000,00
17.512.1701.6.002	33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
17.122.1701.6.002	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	90.000,00
17.122.1701.6.003	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	25.000,00
17.512.1701.5.005	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
CÓDIGO	ELEMENTO	UNIDADE: 03 - SERVIÇOS PÚBLICOS COMERCIAIS	NECESSIDADE
17.123.1701.6.004	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		SOMA	15.000,00
		UNIDADE: 04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.1701.6.005	31.90.11	VENCIMENTOS	50.000,00
17.122.1701.6.005	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
		SOMA	140.000,00
		UNIDADE: 05 - ENCARGOS GERAIS DO DMAE	
17.512.1701.6.006	3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
		TOTAL	435.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Decreto nº 7857 – pág. 02

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

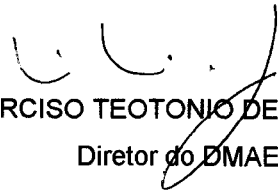
Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO FUNCIONAL	ELEMENTO	DIRETORIA	REDUÇÃO
28.843.0000.8.001	32.90.21	JUROS S/ DÍVIDA POR CONTRATO L	10.000,00
28.843.0000.8.001	32.90.22	OUTROS ENC.S/A DÍVIDA POR CONTRATO	7.000,00
		SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA	
17.512.17.01.6.002	33.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
17.512.17.01.2.003	33.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
17.512.1701.5.002	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
		DIVISÃO COMERCIAL	
17.123.17.01.5.001	44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.122.17.01.5.001	44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	143.000,00
		SOMA	435.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE SETEMBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


TARCISO TEOTÔNIO DE LOYOLA
Diretor do DMAE